



Câmara Municipal de Barra do Piraí Gabinete da Presidência

Lei Municipal nº 3534 de 18 de Novembro de 2021

EMENTA:
SOLICITA QUE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS,
ATRAVÉS DAS CLÍNICAS DE FAMÍLIA, CRIE UM
PROGRAMA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA
SAÚDE DA DOENÇA DE ENDOMETRIOSE, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa de prevenção e tratamento da saúde da doença de endometriose, através das Clínicas de Família no Município.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde - SUS, através das Clínicas de Família, que possuem o programa de prevenção e tratamento da saúde da doença endometriose, deverá ter avaliações médicas periódicas, realização de exames de imagens, laboratoriais e clínicos, assim como campanhas anuais de orientação, prevenção e tratamento.

Art. 3º O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei, através de específico Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 200/2021
Autor: Joel de Freitas Tinoco